



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

147/2021

Dispensa de licitação para aquisição de equipamento intercomunicador para bilheteria de vidro. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2548/2021**
Requerente: **RUBENS JOSE TEIXEIRA**
Contato: **RUBENS JOSE TEIXEIRA**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **17/09/2021 13:38**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **103.483.499-12**

002

Descrição: Segue anexo termo de referência, requerimento inicial e três orçamentos para compra de equipamentos para a saúde para auxiliar no atendimento ao público

Ocorrência: 1	Data: 17/09/2021 13:38:40	Previsão: 22/09/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: RUBENS JOSE TEIXEIRA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapas: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Cotação (007) prefeitura piên pdf.pdf	Cotação Szmigel		
COTAÇÃO 09-09-2021.pdf	Cotação Flautech		
PROPOSTA INTERCOMUNICADOR	Cotação Amplo		
Termo de Referência.pdf	Termo de Referência		
Requerimento Inicial.pdf	Requerimento		

Autenticidade : 9ZTMJ2S75J5XC8QQBB(verificado em : 20/09/2021 08:09)

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	016/2021
Data:	17/09/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado: Intercomunicador para bilheteria de vidro para postos de saúde de trigolândia e centro

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Intercomunicador Microfone Bilheteria Vidro Portaria Prédio. - Intercomunicador para portarias de prédios, condomínios comerciais ou residenciais, clínicas, bilheterias, lotéricas etc - Não há necessidade de cortar o vidro para instalar o produto - Possui função de gravação - Basta acoplar em um gravador convencional digital ou um celular CARACTERÍSTICAS DE FUNÇÕES - Intercomunicação bidirecional automático, sem pressionar botões - Design Super fino do Alto-falante no Externo - Anti Interferência e Anti Assobio - Saída de Gravação de Áudio Bidirecional PARÂMETROS DE DESEMPENHO - Tensão de Funcionamento: DC9V (Fonte Bivolt) - Corrente Maxima de Trabalho: 500mA - Caixas de Som Principal e Secundaria: 2W-2W 100Hz - 15KHz - Microfone Externo: -48dv+-2db - 2Hz-20KHz ITENS INCLUSOS - 1 Controlador Com Microfone Auto Falante, Controle de Volumes e Energia - 1 Suporte de Fixação de Parede - 1 Fonte de Energia Bivolt - 1 Manual	Un.	2

Justificativa:

As duas recepções dos postos de saúde de Trigolândia e do Centro, possuem uma proteção de vidro separando o atendente do paciente, devido a essa barreira de vidro, fica bastante complicado conversar e entender o que a pessoa do outro lado do vidro está falando, a situação se agrava quando a pessoa a ser atendida possui problemas auditivos. Visando resolver este problema, necessita-se do intercomunicador para melhorar o atendimento.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

(TI) Prefeitura de Piên

Horários:

de segunda a sexta das 8:00 as 17:00 horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

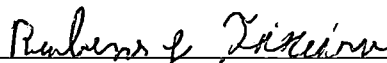
FELÍCIO THOMAS VIEIRA, MATRICULA 4765261.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

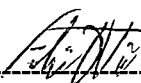
Em caso afirmativo informar:

- a) N° do processo licitatório
- b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços



RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257



FELÍCIO THOMAS VIEIRA

FISCAL DE CONTRATO

SAÚDE

Matrícula 4765261



Pedro Geraldo Cavaleiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**INTERCOMUNICADOR PARA BILHETERIA DE VIDRO PARA POSTOS DE
SAÚDE DE TRIGOLÂNDIA E CENTRO**

Piên, 17 de setembro de 2021.



007

1. OBJETO

**INTERCOMUNICADOR PARA BILHETERIA DE VIDRO PARA POSTOS DE
SAÚDE DE TRIGOLÂNDIA E CENTRO**

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Intercomunicador Microfone Bilheteria Vidro Portaria Prédio. - Intercomunicador para portarias de prédios, condomínios comerciais ou residenciais, clínicas, bilheterias, lotéricas etc - Não há necessidade de cortar o vidro para instalar o produto - Possui função de gravação - Basta acoplar em um gravador convencional digital ou um celular CARACTERÍSTICAS DE FUNÇÕES - Intercomunicação bidirecional automático, sem pressionar botões - Design Super fino do Alto-falante no Externo - Anti Interferência e Anti Assobio - Saída de Gravação de Áudio Bidirecional PARÂMETROS DE DESEMPENHO - Tensão de Funcionamento: DC9V (Fonte Bivolt) - Corrente Maxima de Trabalho: 500mA - Caixas de Som Principal e Secundaria: 2W-2W 100Hz - 15KHz - Microfone Externo: -48dv+-2db - 2Hz-20KHz ITENS INCLUSOS - 1 Controlador Com Microfone Auto Falante, Controle de Volumes e Energia - 1 Suporte de Fixação de Parede - 1 Fonte de Energia Bivolt - 1 Manual	UNIDADE	02



3. JUSTIFICATIVA

3.1. As duas recepções dos postos de saúde de Trigolândia e do Centro, possuem uma proteção de vidro separando o atendente do paciente, devido a essa barreira de vidro, fica bastante complicado conversar e entender o que a pessoa do outro lado do vidro está falando, a situação se agrava quando a pessoa a ser atendida possui problemas auditivos. Visando resolver este problema, necessita-se do intercomunicador para melhorar o atendimento.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. TI (PREFEITURA).

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. FELÍCIO THOMAS VIEIRA, MATRICULA 4765261.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:



- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

- 10.1. Pedro Henrique Shigueo Matsubara, szmigel informática, luiz fernando cunha grenier – epp.

Elaborado em 17 de setembro de 2021.

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

FELÍCIO THOMAS VIEIRA
FISCAL DE CONTRATO
SAÚDE

Matrícula 4765261

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Saúde

Piên, 16 de setembro de 2021.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	CNPJ: 26.360.799/0001-10
E-mail: compras@szmigel.com.br	Contato: Josimar
Fone: (41) 3632-1500	Fax: --

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	2	Intercomunicador Microfone Bilheteria Vidro Portaria Prédio. - Intercomunicador para portarias de prédios, condomínios comerciais ou residenciais, clínicas, bilheterias, lotéricas etc - Não há necessidade de cortar o vidro para instalar o produto - Possui função de gravação - Basta acoplar em um gravador convencional digital ou um celular CARACTERÍSTICAS DE FUNÇÕES - Intercomunicação bidirecional automático, sem pressionar botões - Design Super fino do Alto-falante no Externo - Anti Interferência e Anti Assobio - Saída de Gravação de Áudio Bidirecional PARÂMETROS DE DESEMPENHO - Tensão de Funcionamento: DC9V (Fonte Bivolt)	R\$ 409,00	R\$ 818,00

			- Corrente Maxima de Trabalho: 500mA - Caixas de Som Principal e Secundaria: 2W-2W 100Hz - 15KHz - Microfone Externo: -48dv+-2db - 2Hz-20KHz - ITENS INCLUSOS - 1 Controlador Com Microfone Auto Falante, Controle de Volumes e Energia - 1 Suporte de Fixação de Parede - 1 Fonte de Energia Bivolt - 1 Manual		
--	--	--	--	--	--

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1293
Email: informatica@pien.pr.gov.br

26.360.799/0001-10

**SZNIGEL COM. DE EQUIP.
DE INFORMATICA LIDA ME**

Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP/83860-000 Pien PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

013

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:47 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **A47F.A7E6.1D6B.A70B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.360.799/0001-10

Certidão nº: 28685361/2021

Expedição: 20/09/2021, às 08:52:05

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.360.799/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
AOS CUIDADOS DE RUBENS J TEIXEIRA

Intercomunicador Microfone Bilheteria Vidro Portaria Prédio-

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 549,00

Marca: ITBLUE

Modelo: SC8991

- Intercomunicador para portarias de prédios, condomínios comerciais ou residenciais, clínicas, bilheterias, lotéricas etc
- Não há necessidade de cortar o vidro para instalar o produto
- Possui função de gravação
- Basta acoplar em um gravador convencional digital ou um celular

CARACTERÍSTICAS DE FUNÇÕES

- Intercomunicação bidirecional automático, sem pressionar botões
- Design Super fino do Alto-falante no Externo
- Anti Interferência e Anti Assobio
- Saída de Gravação de Áudio Bidirecional

PARÂMETROS DE DESEMPENHO

- Tensão de Funcionamento : DC9V (Fonte Bivolt)
- Corrente Máxima de Trabalho : 500mA
- Caixas de Som Principal e Secundária : 2W-2W 100Hz - 15KHz
- Microfone Externo : -48dv+-2db - 2Hz-20KHz

ITENS INCLUSOS

- 1 Controlador Com Microfone Auto Falante, Controle de Volumes e Energia
- 1 Suporte de Fixação de Parede
- 1 Fonte de Energia Bivolt
- 1 Manual

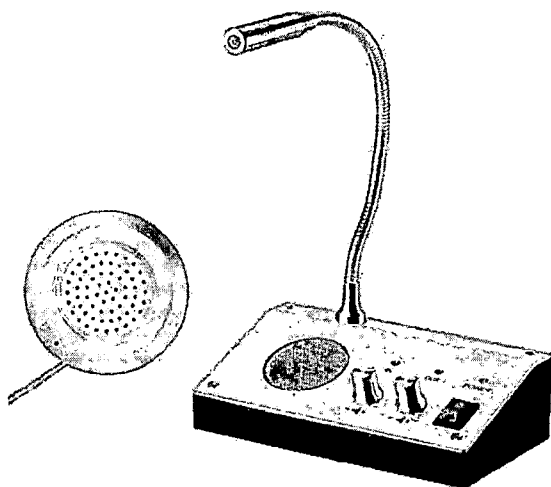
AmPlo

P.H SHIGUEO MATSUBARA
CNPJ 25.381.017/0001-67
I.E 9086559584

Avenida Jorge Casoni, 665 CEP 86026-110

Jardim Igapó Londrina-PR
43 3029-3922/ 999291253
amplo@yahoo.com

016



Por ser verdade, firmamos a presente carta proposta final.

Londrina, 10 de setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA

PEDRO HENRIQUE
SHIGUEO
MATSUBARA:3549556
9857

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO
MATSUBARA:35495569857
Dados: 2021.09.10 12:31:20
-03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

017

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P.H. SHIGUEO MATSUBARA
CNPJ: 25.381.017/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:35 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **19B8.74FD.46ED.D4E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.H. SHIGUEO MATSUBARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.381.017/0001-67

Certidão nº: 28685432/2021

Expedição: 20/09/2021, às 08:52:52

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P.H. SHIGUEO MATSUBARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.381.017/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



019

Pinhaís, 09 de setembro de 2021.

À

Prefeitura Municipal De Piên – PR

A/C: Setor de Licitações e Compras.

Ref: Orçamento.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	2	Intercomunicador Microfone Bilheteria Vidro Portaria Prédio. - Intercomunicador para portarias de prédios, condomínios comerciais ou residenciais, clínicas, bilheterias, lotéricas etc - Não há necessidade de cortar o vidro para instalar o produto - Possui função de gravação - Basta acoplar em um gravador convencional digital ou um celular CARACTERÍSTICAS DE FUNÇÕES - Intercomunicação bidirecional automático, sem pressionar botões - Design Super fino do Alto-falante no Externo - Anti Interferência e Anti Assobio - Saída de Gravação de Áudio Bidirecional PARÂMETROS DE DESEMPENHO - Tensão de Funcionamento : DC9V (Fonte Bivolt) - Corrente Máxima de Trabalho : 500mA - Caixas de Som Principal e Secundária : 2W-2W 100Hz - 15KHz - Microfone Externo : -48dv+-2db - 2Hz-20KHz ITENS INCLUSOS - 1 Controlador Com Microfone Auto Falante, Controle de Volumes e Energia - 1 Suporte de Fixação de Parede - 1 Fonte de Energia Bivolt - 1 Manual	R\$ 354,90	R\$ 709,80
Valor total:				R\$ 709,80

Observações

- Faturamento: 28 dias.
- Prazo de entrega: 5dias
- Frete.
- Prazo de validade da proposta: 15dias.

Qualquer dúvida entrar em contato

Obrigado

LUIZ FERNANDO CUNHA**GRENIER:12162386000117**

Digitally signed by LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER:12162386000117
DN: c=BR, st=PR, l=PINHAIS, o=ICP-Brasil, ou=000001009964279, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=16881097000129, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ FERNANDO CUNHA
GRENIER:12162386000117
Date: 2021.09.09 15:06:36 -03'00'

Luiz Fernando Cunha Grenier – EPP**Luiz Fernando Cunha Grenier****RG: 6.850.989-0 PR****CPF: 027.727.119-35****FLAUTEC TELEINFORMÁTICA****Rua Antônio Zielonka 1043 - PINHAIS - PR****Fone: (41) 3042-5012 – Fax (41) 3085-7046**

Autenticidade : 9ZTMJ2S75J5XC8QQBB(verificado em : 20/09/2021 08:09)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106841169		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver em 11111) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ FERNANDO LOYOLA GRENIER		(mãe) MARINEUSA CUNHA GRENIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1981	IDENTIDADE (número) 68309890	Origem religiosa SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 027.727.119-35	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO ZIELONKA			NÚMERO 1043
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VL. TARUMA	CEP 83323-210	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006445 - Pinhais
MUNICÍPIO Pinhais			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANTONIO ZIELONKA			NÚMERO 1043
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	CEP 83323-210	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006445 - Pinhais
MUNICÍPIO Pinhais	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (parâmetros) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 2621300, 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6209100, 7333100, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SUPORTE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.162.386/0001-17	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 18/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000472948	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 17:09 SOB Nº 20166502219.
PROTOCOLO: 166502219 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602235285. NIRE: 41106841169.
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41106841169		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o registro for filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ FERNANDO LOYOLA GRENIER	(mãe) MARINEUSA CUNHA GRENIER		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 28/04/1981	IDENTIDADE (RG) 68509890	Origem emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 027.727.119-35	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ANTONIO ZIELONKA			NÚMERO 1043
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VL TARUMA	CEP 83323-210	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006445 - Pinhais
MUNICIPIO Pinhais			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO ZIELONKA			NÚMERO 1043
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA-PINHAIS	CEP 83323-210	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006445 - Pinhais
MUNICIPIO Pinhais	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto: TECNICO-MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALUGUEL DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.162.386/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000472948	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 17:09 SOB Nº 20166502219.
PROTOCOLO: 166502219 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602235285. NIRE: 41106841169.
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

022

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER
CNPJ: 12.162.386/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:08:19 do dia 12/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2022.

Código de controle da certidão: **4A32.6A99.F271.5C62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

023

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025005028-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.162.386/0001-17**
Nome: **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 48206/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP	
CPF/CNPJ:	
12.162.386/0001-17	
Endereço:	
RUA ANTONIO ZIELONKA, 1043	
Complemento:	CEP:
	83.323-210
Bairro:	
ESTANCIA PINHAIS	
Cidade:	Estado:
Pinhais	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
20/09/2021 às 08:49
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-AMRPAQFKKREQH-9

Voltar

Imprimir

025



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.162.386/0001-17

Razão Social: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME

Endereço: R ANTONIO ZIELONKA 1043 / ESTANCIA PINHAIS / PINHAIS / PR / 83323-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

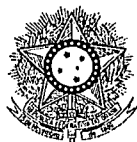
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090800365787083400

Informação obtida em 20/09/2021 08:47:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.162.386/0001-17

Certidão nº: 28684674/2021

Expedição: 20/09/2021, às 08:46:28

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.162.386/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROTOCOLO Nº 2548/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

027

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa de licitação para aquisição de equipamento intercomunicador para bilheteria de vidro. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2) VALOR ESTIMADO: R\$ 709,80 (Setecentos e nove reais e oitenta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional	
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2030-3390301700

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

27/09/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	Produto	FLAUTECH		SZMIGEL		AMPLO	
UNID.	UNID.	2	EQUIPAMENTO INTERCOMUNICADOR PARA BILHETERIA DE VIDRO	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
				R\$ 354,90	R\$ 709,80	R\$ 409,00	R\$ 818,00	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	FLAUTECH	R\$ 709,80	12.162.386/0001-17
2º	SZMIGEL	R\$ 818,00	26.360.799/0001-10
3º	AMPLO	R\$ 1.098,00	25.381.017/0001-67

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 20 de setembro de 2021.

Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações
e Compras



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação

029

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Saúde, está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: **Dispensa de licitação para aquisição de 02 (dois) Intercomunicadores Bilheteria Vidro Portaria prédio.**

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal. Enviar para o e-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br.

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 23/09/2021, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR, 20 de setembro de 2021.

Pedro Cavalheiro da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

030

Protocolo Nº 2548/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de equipamento intercomunicador para bilheteria de vidro. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

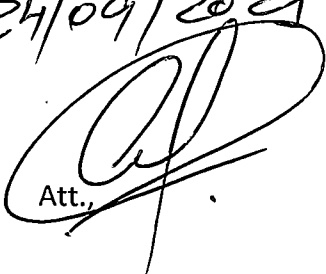
À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que foi publicado no site da Prefeitura Municipal o aviso de dispensa de licitação para este processo, não havendo novas propostas.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Aguardo vossa análise e parecer.

24/09/2021

Att.,

Protocolo Equiplano: 2548/2021

Assunto: "Intercomunicador para bilheteria de vidro para postos de saúde de Trigolândia e Centro."

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de "intercomunicador para bilheteria de vidro para postos de saúde de Trigolândia e Centro". Justifica o Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

As duas recepções dos postos de saúde de Trigolândia e do Centro, possuem uma proteção de vidro separando o atendente do paciente, devido a essa barreira de vidro, fica bastante complicado conversar e entender o que a pessoa do outro lado do vidro está falando, a situação se agrava quando a pessoa a ser atendida possui problemas auditivos. Visando resolver este problema, necessita-se do intercomunicador para melhorar o atendimento.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pela assessoria de licitações e contratos, aviso de dispensa de licitação publicado no site oficial do município, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Neste sentido, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Além disso, objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

- II - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
III - *para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*
(...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - *documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
II - *estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

III - *parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

IV - *demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

V - *comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

VI - *razão da escolha do contratado;*

VII - *justificativa de preço;*

VIII - *autorização da autoridade competente.*

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos, o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo Presidente da Comissão de Licitações, sr. Marcos Aurélio Melenek, que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.



Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da "contratação direta" EXCEPCIONALMENTE para atender a contratação dos produtos a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.**

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

IV - Recomendação

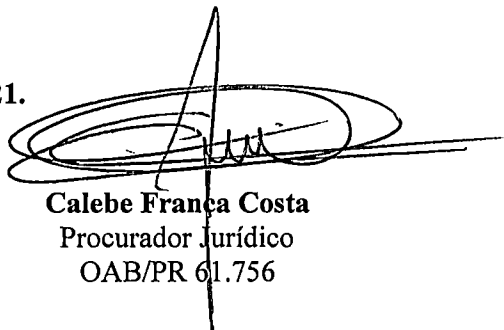
A Assessoria de Licitações e Contratos, para que:

- na elaboração e formalização do contrato, atente-se para as disposições presentes no art. 89 e seguintes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

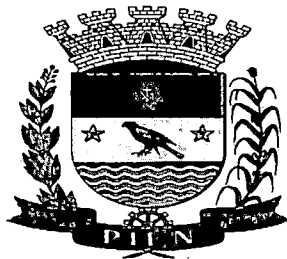
- proceda à divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 27 de setembro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



034

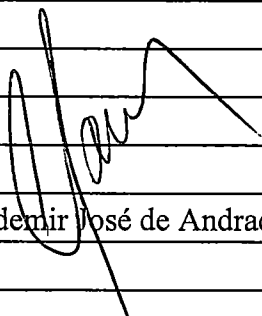
Protocolo nº: 2548/2021 - Requerente: Licitações e Compras

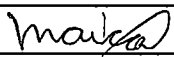
Ref.: Dispensa de licitação para aquisição de equipamento intercomunicador para bilheteria de vidro. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.

Samir Chambela Rocha


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2548/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2021

035

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de equipamento intercomunicador para bilheteria de vidro. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER- EPP.

CNPJ: 12.162.386/0001-17

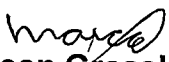
VALOR: R\$ 709,80 (Setecentos e nove reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.301.0014.2030-3390301700

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 28 de setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 147/2021****PROTOCOLO: 2548/2021**

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de equipamento intercomunicador para bilheteria de vidro. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER- EPP.****CNPJ:** 12.162.386/0001-17**VALOR:** R\$ 709,80 (Setecentos e nove reais e oitenta centavos)**AUTORIZAÇÃO: 28/09/2021**

33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3910 00303 Saúde – Receitas Vinculadas.....R\$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3391 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.....R\$ 7.000,00

TOTAL GERALR\$ 64.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações e o provável excesso de arrecadação, conforme fonte e contas abaixo:
Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVIRUS	7.000,00

Anulação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.8006 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS
33.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
800 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 27.000,00

TOTAL GERALR\$ 64.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

in/PR, 28 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3A172E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA 146_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 146/2021

PROTOCOLO: 2507/2021

Objeto: Dispensa para contratação de empresa para recapagem de pneus do caminhão placa BEA4A96, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

037

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: RB RECAPAGEM BLUMENAU LTDA
CNPJ: 07.564.353/0001-63
VALOR: R\$ 2.336,00 (Dois mil, trezentos e trinta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO: 28/09/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E182C731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 147_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 147/2021

PROTOCOLO: 2548/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de equipamento intercomunicador para bilheteria de vidro. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-EPP.
CNPJ: 12.162.386/0001-17
VALOR: R\$ 709,80 (Setecentos e nove reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 28/09/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1FB5115D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 007/2020

4º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guarimirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Maurício Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **Marta Regina Vogelsanger**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco



MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

038

NOTA DE EMPENHO

Número **6746/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **29/09/2021** Requisição Nº **4377** Req. Compra Nº **56148**

Licitação _____ Tipo _____ Número _____
Processo dispensa **147/2021 de 28/09/2021**

Contrato/Aditivo _____
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
Fornecedor **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP** Matrícula **11136-8** CPF/CNPJ **12.162.386/0001-17**
Endereço **R ANTONIO ZIELONKA, 1043** Bairro **ESTANCIA PINHAIS**

Cidade/UF **Pinhais/PR** CEP **83323-210** Fone **41-3042-5012** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **2456-2** Conta **46073-7**

Classificação da despesa _____
11 SECRETARIA DE SAUDE **Saldo anterior**
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **R\$ 15.318,96**
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE **Valor empenhado**
4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO **R\$ 709,80**
3950 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) **Saldo atual**
Do Exercício **R\$ 14.609,16**

Outras informações _____

Histórico _____

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23322	EQUIPAMENTO INTERCOMUNICADOR PARA BILHETERIA DE VIDRO		UN	2,0000	354,9000	709,80

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	21543831/2021	03/01/2022
CERTIDÃO FGTS	2021090800365787083400	07/10/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	920E.7E2E.D864.DECB	13/11/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO/PIÊN



MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

139

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	147
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	147/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de licitação para aquisição de equipamento intercomunicador para bilheteria de vidro. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390301700
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	709,80
Data Publicação Termo ratificação	29/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))